



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

À Mesa, dentre outras atribuições, compete:

- propor projetos de resolução que criem, transformem ou extingam cargos dos serviços da Câmara e fixem os respectivos vencimentos, observadas as determinações legais pertinentes;
- elaborar e expedir, mediante ato, a discriminação analítica das dotações orçamentárias da Câmara, bem como alterá-las quando necessário;
- apresentar projetos de resolução sobre aberturas de créditos suplementares ou especiais, através de anulação parcial ou total da dotação da Câmara;
- suplementar, mediante ato, as dotações do orçamento da Câmara, observado o limite da autorização constante da Lei Orçamentária, desde que os recursos para o procedimento sejam provenientes de anulação total ou parcial de suas dotações orçamentárias;
- enviar ao tribunal de contas do Estado, até o dia primeiro de março, as contas do exercício anterior;
- nomear, promover, comissionar, conceder gratificações, licenças, colocar em disponibilidade, exonerar, demitir, aposentar e punir servidores da Câmara, nos termos de Lei;
- declarar a perda do mandato de Vereador, de ofício ou por provocação de qualquer dos membros da Câmara, ou ainda de partido político representado na Casa, nas hipóteses previstas nos Incisos III a V do artigo 20 desta Lei.
- elaborar e encaminhar ao Prefeito, até o dia quinze de setembro de cada ano, após aprovação pelo Plenário, a proposta parcial do orçamento a nível da demanda do Poder Legislativo, a fim de ser incluída na proposta global do Município em função do próximo exercício financeiro, prevalecendo, na hipótese de não aprovação pelo Plenário, a proposta elaborada pela Mesa;
- devolver ao Prefeito, para promulgação, no prazo de quarenta e oito horas, a lei cujo veto tenha sido rejeitado;
- promulgar a Lei Orgânica do Município e suas emendas;
- anualmente, prestar contas à população dos trabalhos realizados, através da divulgação do resumo de suas atividades, discriminando a produtividade de cada Vereador.